



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, CLOVIS ANTONIO OCUMA, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, GUILHERME ARAUJO NUNES, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, JULIO ANTONIO MARIANO, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, THIAGO VIEIRA NUNES, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE E NEWTON DIAS BASTOS.**

O presente Projeto de Resolução visa alterar dispositivo do Regimento Interno, relativo ao período em que pode ser realizada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara para o exercício subsequente, bem como aumentar o mandato da Mesa Diretora para 2 anos.

Atualmente, a eleição da Mesa Diretora deve ser realizada a partir de 1º de setembro, em dia útil e em horário regimental. Nesse sentido, o presente projeto propõe que a eleição da Mesa Diretora possa ser realizada, havendo consenso, a partir do dia 1º de abril, a fim de proporcionar tempo hábil para o planejamento do ano seguinte, já que à Mesa Diretora, na qualidade de órgão diretor deste Poder, incumbe a direção, além dos trabalhos legislativos, de todos os serviços administrativos da Câmara.

A possibilidade de realização da eleição da Mesa Diretora, nos moldes ora propostos, daria aos Vereadores eleitos o tempo necessário para a tomada de conhecimento de todos os assuntos pertinentes à esfera de atribuições do órgão, e para um melhor planejamento das ações pretendidas.

E, sobre a alteração do mandato da Mesa Diretora, a medida visa proporcionar uma maior continuidade e estabilidade ao funcionamento do parlamento. Com apenas um ano de mandato, a Mesa muitas vezes enfrenta o desafio de lidar com questões urgentes e complexas em um curto período de tempo.

Aumentar o mandato para 2 anos permite que a Mesa tenha mais tempo para implementar sua agenda e trabalhar em projetos de longo prazo, o que pode levar a resultados mais duradouros e eficazes para o Poder Legislativo.

Outro benefício é a possibilidade de uma maior especialização e aprimoramento do papel do presidente da Câmara. Com um mandato mais longo, há oportunidade do Presidente adquirir uma compreensão mais aprofundada dos procedimentos parlamentares, dos desafios políticos e das dinâmicas internas do legislativo.

Por fim, atento também que a Mesa da Câmara e do Senado Federal já possuem mandato de 2 anos. Ou seja, notamos que é

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ampla a concepção de que mandatos mais longos resultam em trabalhos mais eficazes e sólidos.

Dessa forma, solicitamos os votos dos Nobres Pares no sentido de, em suma, adequar nossa legislação em conformidade a necessidade da política interna municipal, bem como gestões mais produtivas e constantes em nossa Câmara Municipal.

Posto isso, os Vereadores PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, CLOVIS ANTONIO OCUMA, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, GUILHERME ARAUJO NUNES, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, JULIO ANTONIO MARIANO, PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JR., RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, THIAGO VIEIRA NUNES, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE E NEWTON DIAS BASTOS da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do Protocolo CMETSR N° 6262, de 25/04/2023 – 16:29, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2023**

De 25 de abril de 2023.

***Altera a redação do artigos 13 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque — Resolução Nº 13/1991.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada reeleição para o mesmo cargo para o biênio subseqüente mesmo que se trate de outra legislatura, ou de mandato que não tenha sido cumprido por inteiro.”*

**Art. 2º** O Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada, no ano anterior à posse, a partir de 1º de Abril, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subseqüente”*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de Janeiro de 2025, com relação ao Artigo 1º desta Resolução;

II – na data de sua publicação, com relação ao Artigo 2º desta Resolução.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
25 de abril de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JR.**

Vereador

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

Vereador

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**

Vereador

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**

Vereadora

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

Vereador

**GUILHERME ARAUJO NUNES**

Vereador

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Vereador

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Vereador

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Vereador

**THIAGO VIEIRA NUNES**

Vereador

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**

Vereador